



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

RESOLUÇÃO Nº 23/88.

APROVADO

Dá nova redação ao artigo 2º da -
Resolução nº 14/88, de 17.06.88.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, usando de -
suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar
nº 50 de 19.12.85 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do
Estado de Minas Gerais, publicada em 02.06.88, faz saber que -
aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 14/88, de 17.06.88,
promulgada por esta Câmara Municipal, passa a ter a seguinte re-
dação: " Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câma-
ra Municipal de Delfinópolis, fica fixada em CZ\$3.280,00 (Tres -
mil, duzentos e oitenta cruzados), que representa 2/3 (dois terços)
dos subsídios pagos aos Vereadores."

Art. 2º - O Parágrafo Unico do artigo 2º da mencionada -
Resolução, continua em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos à 01 de julho de 1987.

Sala das sessões, em 28 de julho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO